INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Aquisição de 16 (dezesseis) contêineres habitáveis modulares, destinados ao apoio logístico do transporte escolar rural, visando proporcionar infraestrutura adequada para suporte operacional, atendimento às equipes e usuários do sistema, bem como oferecer condições apropriadas de conforto, higiene e segurança nos pontos de apoio da rede municipal de transporte escolar.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Juliana Ferreira de Souza
Matricula ou Portaria: 357/2025
Contato Direto: (67) 9 9849-9772 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

As estruturas modulares deverão atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis ao objeto, especialmente:

- NR-8 – Edificações, garantindo condições adequadas de segurança, circulação, proteção contra intempéries e conforto aos usuários;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, assegurando que as instalações elétricas sejam executadas conforme os requisitos de segurança;
- NR-17 – Ergonomia, proporcionando condições adequadas de trabalho, conforto e adaptação das atividades aos usuários;
- NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, observando requisitos mínimos de higiene, ventilação, iluminação e bem-estar.

As estruturas modulares deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme aplicabilidade ao objeto, especialmente:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 1 de 18

- Normas técnicas aplicáveis às estruturas metálicas, sistemas modulares, isolamento térmico, ventilação e segurança estrutural.

Deverão ainda ser observadas todas as demais normas técnicas pertinentes ao fornecimento, fabricação, adaptação, transporte e instalação dos containers, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e pleno funcionamento das estruturas.

4.2 Licitação Anterior:

( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as solicitações respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela realização da Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando justificativa.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21
O Município possui extensa malha de estradas vicinais e significativa demanda de transporte escolar rural, tornando necessária a disponibilização de estruturas de apoio destinadas ao suporte operacional das atividades de transporte.

Os contêineres habitáveis modulares serão utilizados como pontos de apoio logístico, oferecendo abrigo, suporte administrativo, espaço de apoio às equipes operacionais e condições adequadas para atendimento aos usuários durante a execução das rotas de transporte escolar.

A contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos na operação do transporte escolar, além de garantir segurança, conforto e proteção aos usuários nos pontos de apoio distribuídos estrategicamente ao longo das rotas.

A presente aquisição possui natureza de investimento voltada ao suporte logístico e operacional do transporte escolar rural, não se caracterizando como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, razão pela qual não será computada para fins de apuração dos índices constitucionais e legais mínimos de aplicação de recursos em educação, observadas as disposições da legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle competentes.

As linhas contempladas incluem:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 2 de 18

- Fazenda Alegria à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Pontal do Indaía à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Ronda da Moranga à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Jaqueline à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Olho d'Água à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Tubarão à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Capão da Onça à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Capela à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda 2 Rios à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Barreiro à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Pantanal à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Dois Irmãos à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda G4 à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda Conquista à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda Minari à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda Limoeiro à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO.

Diante desse contexto, a contratação mostra-se essencial para garantir condições mínimas de permanência e descanso aos profissionais envolvidos, refletindo diretamente na segurança do transporte escolar, na continuidade dos serviços educacionais e no atendimento ao interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21
A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:
O objeto será solicitado pela secretaria demandante através da Ordem de Fornecimento.

7.2 Do Local e prazo de entrega:
Os contêineres deverão ser entregues, posicionados e instalados pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues/instalados em até 45 (quarenta e cinco) dias após emissão/recebimento da ordem de fornecimento.

7.3 Da Vigência da Contratação:
A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

7.4 Da forma do recebimento:
O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 3 de 18

devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Considerando que o item é considerado bem comum, recomenda-se a modalidade PREGÃO, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Os containers a serem fornecidos deverão ser exclusivamente novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, estruturados em aço resistente, livres de avarias, deformações, corrosões, infiltrações ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização, segurança e durabilidade.

As estruturas deverão possuir dimensões compatíveis com a finalidade proposta, atendendo às necessidades de utilização como apoio logístico do transporte escolar

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 4 de 18

rural, observando condições adequadas de segurança, funcionalidade, conforto térmico e acessibilidade.

Os containers deverão contemplar, conforme a finalidade de uso:

- Revestimento interno e isolamento térmico;
- Instalações elétricas completas, conforme ABNT NBR 5410;
- Sistema de iluminação interna em LED;
- Pontos de tomadas compatíveis com os ambientes;
- Sistema de climatização por aparelho de ar-condicionado;
- Ventilação adequada;
- Piso resistente e apropriado ao uso contínuo;
- Portas e janelas em alumínio ou aço com fechamento adequado;
- Banheiro completo;
- Pintura interna e externa nova e em perfeitas condições;
- Adequações de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, quando aplicável.

A empresa contratada será responsável pelos serviços de transporte, mobilização, desmobilização, carga, descarga, içamento e posicionamento dos containers nos locais indicados pela Administração, incluindo a disponibilização de veículo tipo munck e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

Os containers deverão ser entregues devidamente instalados, em perfeitas condições de funcionamento e prontos para utilização pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ESCOLA MUNICIPAL CIRILO ANOENA DA COSTA

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Aquisição de contêineres habitáveis modulares, destinados ao apoio logístico do transporte escolar rural, visando proporcionar infraestrutura adequada para suporte operacional, atendimento às equipes e usuários do sistema, bem como oferecer condições apropriadas de conforto, higiene e segurança nos pontos de apoio da rede municipal de transporte escolar. Cada unidade deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Dimensões mínimas de 6,00 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,40 metros de altura; Estrutura metálica segura, resistente e adequada ao uso contínuo, com tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado às condições climáticas e ambientais locais; Isolamento térmico e acústico compatível com a finalidade de utilização; Banheiro integrado, contendo, no mínimo, vaso sanitário, lavatório, acessórios básicos e instalações hidrossanitárias completas; Sistema de climatização com aparelho de ar-condicionado instalado e em pleno	Unid	5

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Frate (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 5 de 18

	funcionamento; Instalações elétricas completas, incluindo quadro de distribuição, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção, aterramento e iluminação interna em tecnologia LED; Instalações hidráulicas e sanitárias adequadas, prontas para conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Sistema de ventilação que assegure a adequada renovação do ar; Recursos de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis; Condições mínimas de conforto, higiene, salubridade e segurança para os usuários.		

ESCOLA MUNICIPAL CIRILO ANOENA DA COSTA – EXTENSÃO FRANCISCO APRÍGIO DO NASCIMENTO – SÃO PEDRO

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Aquisição de contêineres habitáveis modulares, destinados ao apoio logístico do transporte escolar rural, visando proporcionar infraestrutura adequada para suporte operacional, atendimento às equipes e usuários do sistema, bem como oferecer condições apropriadas de conforto, higiene e segurança nos pontos de apoio da rede municipal de transporte escolar. Cada unidade deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Dimensões mínimas de 6,00 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,40 metros de altura; Estrutura metálica segura, resistente e adequada ao uso contínuo, com tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado às condições climáticas e ambientais locais; Isolamento térmico e acústico compatível com a finalidade de utilização; Banheiro integrado, contendo, no mínimo, vaso sanitário, lavatório, acessórios básicos e instalações hidrossanitárias completas; Sistema de climatização com aparelho de ar-condicionado instalado e em pleno funcionamento; Instalações elétricas completas, incluindo quadro de distribuição, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção, aterramento e iluminação interna em tecnologia LED; Instalações hidráulicas e sanitárias adequadas, prontas para conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Sistema de ventilação que assegure a adequada renovação do ar; Recursos de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis; Condições mínimas de conforto, higiene, salubridade e segurança para os usuários.	Unid	4

ESCOLA MUNICIPAL CEI PROFESSOR OLIVALTO ELIAS DA SILVA

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Aquisição de contêineres habitáveis modulares, destinados ao apoio logístico do transporte escolar rural, visando proporcionar infraestrutura adequada para suporte operacional, atendimento às equipes e usuários do sistema, bem como oferecer condições apropriadas de conforto, higiene e segurança nos pontos de apoio da rede municipal de transporte escolar. Cada unidade deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Dimensões mínimas de 6,00 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,40 metros de altura; Estrutura metálica segura, resistente e adequada ao uso contínuo, com tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado às condições climáticas e ambientais locais; Isolamento térmico e acústico compatível com a finalidade de utilização; Banheiro integrado, contendo, no mínimo, vaso sanitário, lavatório, acessórios básicos e instalações hidros sanitárias completas; Sistema	Unid	7

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 6 de 18

	de climatização com aparelho de ar-condicionado instalado e em pleno funcionamento; Instalações elétricas completas, incluindo quadro de distribuição, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção, aterramento e iluminação interna em tecnologia LED; Instalações hidráulicas e sanitárias adequadas, prontas para conexão às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Sistema de ventilação que assegure a adequada renovação do ar; Recursos de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis; Condições mínimas de conforto, higiene, salubridade e segurança para os usuários.		

A definição do quantitativo de 16 (dezesseis) contêineres habitáveis modulares decorre do levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor responsável pelo transporte escolar rural, considerando a necessidade de implantação de estruturas de apoio em pontos estratégicos das rotas atualmente atendidas pela rede municipal.

O estudo operacional identificou 16 linhas prioritárias do transporte escolar rural que atendem estudantes residentes em regiões distantes da sede do município e dos distritos, caracterizadas por longos percursos, exposição às condições climáticas e ausência de infraestrutura adequada para apoio aos usuários e às equipes de transporte.

As linhas contempladas são:

- Fazenda Alegria à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Pontal do Indaía à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Ronda da Moranga à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Jaqueline à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO;
- Fazenda Olho d'Água à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Tubarão à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Capão da Onça à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Capela à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda 2 Rios à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Barreiro à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Pantanal à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva;
- Fazenda Dois Irmãos à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda G4 à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda Conquista à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;
- Fazenda Minari à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 7 de 18

- Fazenda Limoeiro à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO.

Considerando que cada uma dessas linhas possui características geográficas próprias, com pontos de embarque, desembarque e apoio operacional distribuídos ao longo do trajeto, definiu-se a necessidade de disponibilização de 01 (um) contêiner habitável modular para cada linha atendida, totalizando 16 unidades.

A adoção desse quantitativo permitirá que cada rota disponha de estrutura própria para apoio logístico, proporcionando melhores condições de conforto, higiene, segurança e proteção aos usuários durante os períodos de espera, bem como suporte às equipes envolvidas na operação do transporte escolar rural.

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender integralmente as linhas identificadas no levantamento técnico, garantindo cobertura adequada da demanda existente sem gerar estruturas ociosas ou subdimensionamento da solução pretendida. Dessa forma, o quantitativo de 16 (dezesseis) contêineres observa os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e do interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições operacionais do transporte escolar rural no município.

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE 16 CONTÊINER

1. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
01	Contêiner habitável modular	16 unidades

2. DEMONSTRATIVO POR LINHA ATENDIDA

Linha	Quantidade de Contêiner
Fazenda Alegria à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO	01
Fazenda Pontal do Indaía à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO	01
Fazenda Ronda da Moranga à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO	01
Fazenda Jaqueline à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO	01
Fazenda Olho d'Água à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01
Fazenda Tubarão à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01
Fazenda Capão da Onça à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 8 de 18

Linha	Quantidade de Contêiner
Fazenda Capela à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01
Fazenda 2 Rios à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01
Fazenda Barreiro à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01
Fazenda Pantanal à Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva	01
Fazenda Dois Irmãos à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro	01
Fazenda G4 à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro	01
Fazenda Conquista à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro	01
Fazenda Minari à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa- Extensão Francisco Aprígio do Nascimento São Pedro	01
Fazenda Limoeiro à Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa – POLO	01
Total	**16**

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas duas soluções possíveis para disponibilização de 16 containers modulares destinados à instalação de alojamentos: a locação e a aquisição das estruturas.

1. Locação de Containers Modulares

Vantagens:

- Menor investimento inicial por parte da Administração Pública;
- Possibilidade de instalação rápida e imediata;
- Eventuais manutenções estruturais podem ficar sob responsabilidade da empresa contratada;
- Flexibilidade contratual em situações temporárias ou emergenciais.

Desvantagens:

- Alto custo acumulado ao longo do tempo, especialmente considerando a utilização contínua e prolongada dos módulos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 9 de 18

- Os containers não passam a integrar o patrimônio público municipal;
- Dependência contratual da empresa locadora para manutenções, substituições e adequações;
- Limitação para realização de adaptações estruturais permanentes;
- Ao término do contrato, os valores investidos não geram retorno patrimonial para a Administração;
- Impossibilidade de reaproveitamento futuro em outras unidades ou setores públicos após encerramento contratual.

2. Aquisição de Containers Modulares

Vantagens:

- Melhor custo-benefício em longo prazo;
- Incorporação definitiva dos containers ao patrimônio público municipal;
- Possibilidade de utilização contínua sem custos mensais de locação;
- Maior autonomia para adaptações, ampliações e adequações conforme a necessidade da Secretaria;
- Possibilidade de remanejamento e reutilização futura em outras unidades administrativas, escolas ou demais estruturas públicas;
- Maior economicidade considerando o caráter permanente da demanda;
- Investimento com retorno patrimonial para o Município.

Desvantagens:

- Necessidade de maior investimento inicial;
- Responsabilidade da Administração quanto à conservação e manutenção futura das estruturas;
- Eventual necessidade de contratação de serviços específicos para transporte ou remanejamento posterior.

Conclusão

Após análise comparativa das soluções, conclui-se que a aquisição dos containers modulares é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a demanda da Secretaria possui caráter contínuo e de longo prazo. Além disso, a compra proporciona economicidade, autonomia administrativa e possibilidade de reaproveitamento futuro das estruturas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor aproveitamento patrimonial para o Município.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

10.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 967.083,36 (novecentos e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, decorrentes da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, como demonstrada a seguir:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 10 de 18

Item	PREFEITURA ITAJAÍ	CASAGRANDE	BANCO DE PREÇOS	MC MIRANDA CONTAINER
CONTAINER TIPO MODULAR HABITÁVEL 6M COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO	R$ 49.400,00	R$ 55.000,00	R$ 67.730,85	R$ 69.640,00
TOTAL	**R$ 790.400,00**	**R$ 880.000,00**	**R$ 1.083.693,60**	**R$ 1.114.240,00**

Foi utilizado o valor de R$ 55.000,00, da empresa CASAGRANDE como preço de referencia para identificação de oscilação de 30%.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na aquisição de 16 containers modulares novos, devidamente adaptados e preparados para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Os módulos serão destinados à instalação de espaços de apoio logístico aos usuários e às equipes de transporte.

Os containers deverão possuir estrutura metálica resistente, isolamento térmico, instalações elétricas, revestimentos internos, esquadrias, iluminação, climatização e demais adequações necessárias para garantir condições adequadas de uso, conforto, segurança e acessibilidade aos servidores, alunos e usuários dos serviços públicos.

A contratação contempla o fornecimento integral dos módulos habitáveis, incluindo fabricação, adaptação, transporte, instalação e entrega em pleno funcionamento, conforme especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

A opção pela aquisição dos containers modulares foi definida em razão do caráter contínuo e de longo prazo da demanda, proporcionando maior economicidade para o Município, uma vez que os módulos passarão a integrar o patrimônio público municipal, permitindo sua utilização permanente e eventual reaproveitamento futuro.

Além disso, a solução apresenta vantagens relacionadas à agilidade de implantação, flexibilidade de utilização, facilidade de remanejamento e possibilidade de expansão futura, atendendo de forma eficiente às necessidades da Secretaria.

Dessa forma, a aquisição dos containers modulares busca garantir melhores condições estruturais para atendimento das demandas do Município, assegurando funcionalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Obrigações:

Os containers deverão contemplar, conforme a finalidade de uso:

- Revestimento interno e isolamento térmico;
- Instalações elétricas completas, conforme ABNT NBR 5410;
- Sistema de iluminação interna em LED;
- Pontos de tomadas compatíveis com os ambientes;
- Sistema de climatização por aparelho de ar-condicionado;
- Ventilação adequada;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 11 de 18

- Piso resistente e apropriado ao uso contínuo;
- Portas e janelas em alumínio ou aço com fechamento adequado;
- Banheiro completo;
- Pintura interna e externa nova e em perfeitas condições;
- Adequações de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, quando aplicável.

REVESTIMENTO CERÂMICO: As paredes internas dos **banheiros** deverão receber revestimento cerâmico (azulejo) em toda a sua extensão, **do piso até o teto**, garantindo maior impermeabilidade, higiene, durabilidade e facilidade de manutenção. O revestimento cerâmico será exigido **exclusivamente nos ambientes destinados aos banheiros**, não sendo aplicável aos demais ambientes dos containers.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E HIDRÁULICAS: Os containers destinados à **apoio logístico** deverá ser entregue com **banheiro completo**, dotado de vaso sanitário, lavatório e **infraestrutura hidráulica e elétrica adequada para instalação de chuveiro elétrico**, incluindo pontos de água, esgoto e ponto elétrico compatível com a potência do equipamento, conforme normas técnicas aplicáveis.

PORTAS: Os containers deverão ser dotados de portas com **largura mínima de 0,90 m**, destinadas ao acesso principal e aos ambientes de **banheiro**, conforme a configuração de cada módulo. As portas deverão ser fornecidas completas, incluindo folhas, batentes, ferragens, fechaduras e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.

JANELAS: Cada container deverá possuir **02 (duas) janelas**, com dimensões de **1,20 m × 1,00 m**, destinadas à iluminação e ventilação dos ambientes. Os containers que possuírem **banheiro** deverão contar, adicionalmente, com **01 (uma) janela exclusiva para o banheiro**, com dimensões de **0,50 m × 0,50 m**. Todas as janelas deverão ser fornecidas completas, com esquadrias, vidros, ferragens e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento.

A empresa contratada será responsável pelos serviços de transporte, mobilização, desmobilização, carga, descarga, içamento e posicionamento dos containers nos locais indicados pela Administração, incluindo a disponibilização de veículo tipo munck e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

INSTALAÇÃO: As bases/sapatas de apoio necessárias para o adequado suporte e instalação dos containers serão de **responsabilidade da CONTRATANTE**, incluindo sua execução e disponibilização previamente à instalação dos módulos. Todos os custos, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias para o **transporte, içamento, posicionamento, montagem e instalação dos containers** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo os serviços ser executados de forma segura e adequada, conforme as normas técnicas aplicáveis.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 12 de 18

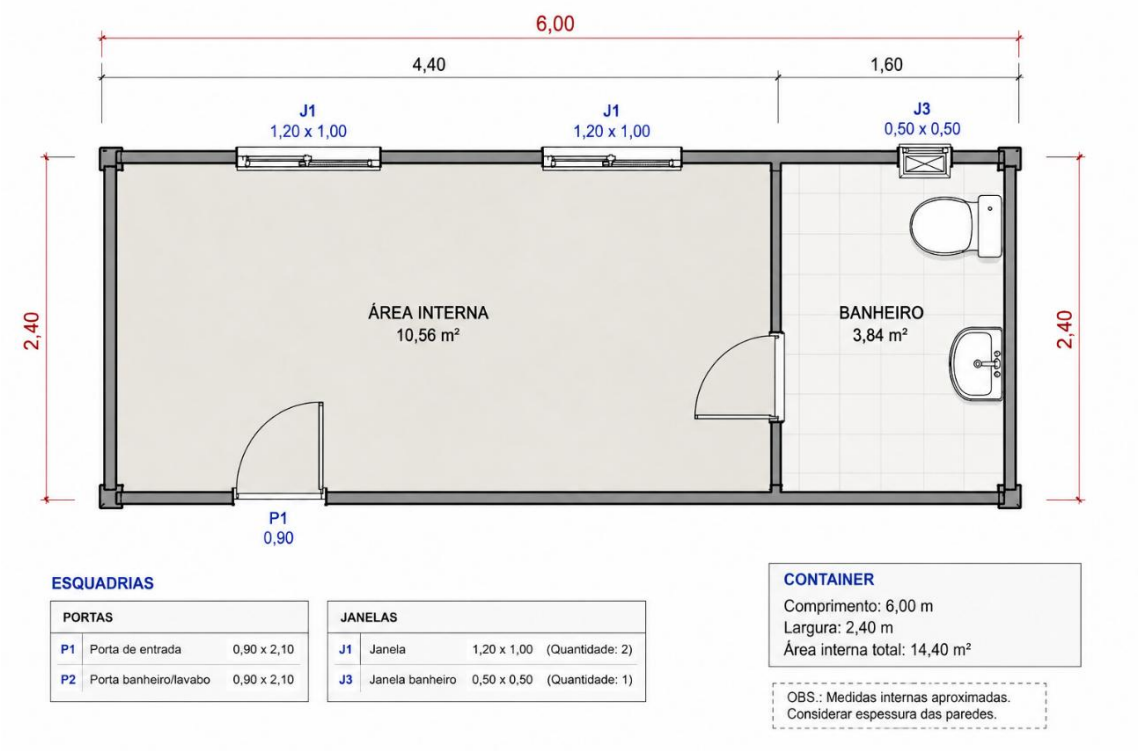

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a aquisição de 16 (dezesseis) contêineres habitáveis modulares, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar infraestrutura adequada para o apoio logístico das operações de transporte escolar rural;
- Proporcionar espaços apropriados para atendimento e suporte às equipes responsáveis pelo transporte escolar e aos usuários do sistema;
- Melhorar as condições de conforto, higiene, segurança e bem-estar nos pontos de apoio da rede municipal de transporte escolar;
- Oferecer ambientes protegidos das intempéries climáticas, garantindo melhores condições de permanência durante os períodos de espera e operação;
- Estruturar pontos de apoio descentralizados, contribuindo para maior organização e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar rural;
- Reduzir a exposição de alunos, motoristas, monitores e demais usuários a condições inadequadas de abrigo e atendimento;
- Proporcionar maior segurança e organização nas atividades relacionadas ao embarque, desembarque e apoio operacional;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 13 de 18

- Assegurar uma solução modular, funcional e de rápida instalação, compatível com as necessidades das localidades atendidas pelo transporte escolar rural;
- Contribuir para a melhoria da qualidade e da continuidade dos serviços públicos de transporte escolar, especialmente nas áreas rurais do Município.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Atraso na entrega dos containers	Média	Alto	Definir prazos claros no Termo de Referência e prever penalidades contratuais	Aplicação de sanções administrativas e readequação do cronograma de instalação	Fiscal do Contrato
Entrega de containers em desacordo com	Média	Alto	Detalhamento completo das especificações	Recusa do recebimento e	Comissão de Recebimento

Município de Inocência MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 14 de 18

as especificações técnicas			técnicas e exigência de vistoria no recebimento	solicitação de substituição/correção	
Problemas estruturais ou defeitos de fabricação	Baixa	Alto	Exigir garantia contratual e comprovação de qualidade dos materiais	Acionamento da garantia para reparos ou substituição	Contratada
Danos durante transporte e instalação	Média	Médio	Exigir transporte adequado e equipe especializada para instalação	Solicitação de reparo imediato pela contratada	Contratada
Incompatibilidade das instalações elétricas e estruturais	Baixa	Alto	Definir previamente os requisitos técnicos necessários	Adequações técnicas complementares antes da utilização	Secretaria Demandante
Descumprimento contratual pela empresa fornecedora	Média	Alto	Análise da capacidade técnica e qualificação da empresa durante a licitação	Aplicação de penalidades previstas em contrato e convocação do próximo colocado	Setor de Contratos
Elevação inesperada dos custos durante execução	Baixa	Médio	Pesquisa de preços atualizada e planejamento adequado da contratação	Revisão administrativa conforme legislação vigente, quando cabível	Setor de Compras
Necessidade futura de remanejamento dos containers	Média	Baixo	Planejamento adequado da localização inicial dos módulos	Contratação futura de transporte especializado, se necessário	Secretarias Demandantes
Falhas na climatização, iluminação ou instalações internas	Média	Médio	Exigir testes de funcionamento antes do recebimento definitivo	Solicitação de correções dentro do prazo de garantia	Fiscal do Contrato
Risco de atraso na preparação	Média	Médio	Planejamento prévio da infraestrutura	Ajuste do cronograma de instalação e	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Município de Inocência MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 15 de 18

do local de instalação			necessária para recebimento dos módulos	mobilização das equipes responsáveis	

Considerações Finais

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a execução da contratação, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para minimizar impactos à Administração Pública.

As medidas propostas buscam assegurar maior eficiência, economicidade e segurança na aquisição dos containers modulares, contribuindo para adequada execução contratual e atendimento das necessidades da Secretaria.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como Fiscais:
Sra. **Priscila Ferreira da Silva,** Suplente: **Hélio de Oliveira Lira.**

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores
Adriana Alves Franco, portaria nº 004/2025

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 16 de 18

- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 11 de agosto de 2026.

Juliana Ferreira de Souza
Analista Administrativo
Portaria nº 357/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 17 de 18

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica*.

_____

Adriana Alves Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87),Juliana Ferreira de Souza (CPF 065.###.###-59) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/210733. Folha 18 de 18